

ATA N.º 10/2015
(Contém 13 páginas)

----- Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, pelas 09.30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues e Dr.ª Helena Maria da Silva Ventura Barril. -----

----- A reunião foi secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 15 de maio de 2015 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 1.283.944,32 € (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - 496.756,97 € (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e seis euros e noventa e sete cêntimos). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Não houve intervenções neste ponto. -----

IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)

1. Regulamento do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa;
2. Normas de Funcionamento do Intercâmbio Juvenil "Mar&Douro";

3. Pedido de apoio solicitado pela Associação BTT Abutres do Douro, para a realização do 4º BTT Abutres do Douro “L Carril Mourisco”;
4. Pedido de parecer prévio vinculativo nos termos do artº 75 da LOE para 2015 - Aquisição de Serviços - Transportes Escolares em Circuitos Especiais - Ano letivo 2015/2016;
5. Pedido de apoio para arranjo habitacional em Fonte Ladrão;
6. Pedido de apoio para arranjo habitacional em Teixeira;
7. 11ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2015;
8. 12ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2015;
9. Autorização para aquisição de prédio Rustico, sito em Sendim;
10. Constituição de Imóvel em Propriedade Horizontal, solicitado por Raul Alberto Lourenço de Castro;
11. Hasta Pública para alienação de sucata propriedade da Câmara Municipal de Miranda do Douro;
12. Auto de medição nº 1 referente à obra - Conservação de ruas e estradas no Concelho em cubos ou calçada;

ORDEM DO DIA

- 1. REGULAMENTO DO CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA;
----- Foi presente o Regulamento do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, bem como relação de prémios a atribuir no valor de 5.515,00€, a realizar dia 24 de junho de 2015, em Miranda do Douro. -----
----- Nos termos da alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013 de 12/09, o órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar o presente Regulamento, bem como a relação de prémios a atribuir no valor de 5.515,00€.
----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta. -----
- 2. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO INTERCÂMBIO JUVENIL “MAR & DOURO”; ---
----- Foram presentes as normas de Funcionamento do Intercâmbio juvenil “Mar & Douro”, organizado pelos Municípios de Miranda do Douro, Mogadouro e Mira. -----
----- Este projeto resulta do convénio assinado pelos vários municípios da Associação de Desenvolvimento Astúrias Portugal (ADAP), entre eles Miranda do

Douro, Mira e Mogadouro, o qual pretende reforçar as relações institucionais, culturais e socioeconómicas entre as várias autarquias que constituem a ADAP. Pretendendo proporcionar aos jovens Municipais, dos três Municípios parceiros, uma ocupação saudável dos tempos livres, em períodos de férias escolares, fomentará partilha de experiências e oportunidades de conhecer localidades e culturas diferentes, contactando com as tradições próprias de cada concelho interveniente e ainda com a segunda língua oficial de Portugal, valorizando conhecimentos, património e recursos dos diversos territórios. Pretende ainda a promoção do conhecimento e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, assim como o reconhecimento do mérito escolar do público-alvo. -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar as normas de Funcionamento do Intercâmbio juvenil “Mar & Douro”.-----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta. -----

----- **3. PEDIDO DE APOIO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO BTT ABUTRES DO DOURO, PARA A REALIZAÇÃO DO 4º BTT ABUTRES DO DOURO “L CARRIL MOURISCO”;** -----

----- Foi presente o pedido de apoio solicitado pela Associação BTT Abutres do Douro, para a realização do 4º BTT Abutres do Douro “L Carril Mourisco” a realizar dia 7 de junho de 2015. -----

----- Nos termos da alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013 de 12/09, o órgão executivo deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio de 500,00 €. -

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **4. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO ARTº 75 DA LOE PARA 2015 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TRANSPORTES ESCOLARES EM CIRCUITOS ESPECIAIS – ANO LETIVO 2015/2016;** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a proposta da Vereadora Anabel Torrão, do seguinte teor:-----

----- “Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio: -----

----- 1. Nos termos do disposto no número 5, do artigo 75º, da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (LOE para 2015), carece de parecer prévio vinculativo dos membros do governo responsável pela área das finanças, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo

âmbito de aplicação da Lei nº 35/2014 de 20 de junho e pelo Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

----- 2. O nº 12, da referida disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. -----

----- 3. O parecer previsto no nº 5 do referido artigo 75º, da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, depende de: -----

----- a) Verificação do disposto no nº 2 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; -----

----- b) Declaração de cabimento orçamental; -----

----- c) Verificação do cumprimento do disposto no nº 1 do referido artigo – aplicação da redução remuneratória prevista nos artigos 2º (ponto 1) e 4º da Lei n.º75/2014, de 12 de setembro. -----

----- II – Do contrato de aquisição de serviços a celebrar: -----

----- 1. É intenção da Câmara Municipal adquirir a prestação de serviços para Transportes Escolares em Circuitos Especiais – Ano letivo 2015/2016,



considerando que os seguintes troços não são servidos por serviço público de transporte de passageiros: -----

----- a) Granja - Silva; -----

----- b) Fonte Ladrão - Silva; -----

----- c) Vilar Seco - Cruzamento da EN 218. -----

----- 2. A aquisição de serviços será efetuada com base num procedimento por Ajuste Direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com convite a uma entidade - António Augusto Santos, Lda., para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2 e 5 do art.º 113º do CCP, observando-se o regime legal da aquisição de serviços; -----

----- 3. Para efeitos de cumprimento da segunda parte da alínea a) do nº 6 do artigo 75º da LOE para 2015, foi consultada a Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, que nos informou que a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) ainda não tinha sido constituída, conforme declaração anexa, pelo que não existe lista de trabalhadores da área intermunicipal Terras de Trás os Montes colocados em situação de requalificação, verificando-se assim impossibilidade prática de demonstração do requisito do parecer vinculativo; -----

----- 4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato, dando-se cumprimento ao previsto na primeira parte da alínea a) do nº 6 do artigo 75º da LOE para 2015; -----

----- 5. Para efeitos de cumprimento da alínea b) do citado nº 5, anexa-se a declaração de cabimento nº 526/2015, de 9.990,00€ (2015: 4.051,50€ e 2016: 5.938,50€), a que acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

----- 6. Quanto à redução remuneratória, dispõe o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, conjugado com os artigos 2º e 4º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, que os contratos a celebrar ou a renovar durante o ano de 2015, com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, deverão sofrer uma redução remuneratória, desde que o seu valor seja superior a 1.500 €. Face ao exposto, neste caso em concreto, haverá lugar a

redução remuneratória no valor de 8%, o qual resulta da conjugação da alínea c) do ponto 1 do art.º 2º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro (que define uma redução de 10%) com o art.º 4º do mesmo diploma (que estipula uma reversão de 20% da redução remuneratória). -----

----- III – Da proposta em sentido estrito: -----

----- Nesta conformidade, submete-se ao Executivo Municipal para que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto nos nºs 5 e 12, do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à Aquisição de Serviços – Transportes Escolares em Circuitos Especiais – Ano letivo 2015/2016, encontrando-se, reunidos todos os requisitos previstos no número 6, do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro”. ---

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável, relativamente à Aquisição de Serviços – Transportes Escolares em Circuitos Especiais – Ano letivo 2015/2016, já que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no número 6º, do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **5. PEDIDO DE APOIO PARA ARRANJO HABITACIONAL EM FONTE LADRÃO;** -----

----- Relativamente ao assunto em referência, foi presente a informação da Técnica de Serviço Social sobre a situação em causa. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade retirar este assunto para posterior análise, após aprovação do regulamento específico para apoios sociais. -----

----- **6. PEDIDO DE APOIO PARA ARRANJO HABITACIONAL EM TEIXEIRA;** -----

----- Relativamente ao assunto em referência, foi presente a informação da Técnica de Serviço Social sobre a situação em causa. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade retirar este assunto para posterior análise, após aprovação do regulamento específico para apoios sociais. -----

----- **7. 11ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2015;** -----

----- Para efeitos de ajustamento do Orçamento Municipal e de acordo com as necessidades de despesa manifestadas pelos serviços foi presente 11ª

Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2015 que compreende a 9ª Alteração ao Orçamento de Despesa de 2015, 4ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que importa no valor de 5.000,00 € ao nível da despesa de capital. -----

----- Tendo sido delegada competência no Presidente da Câmara em reunião de Câmara de 11/10/2013, de acordo com a alínea d) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o órgão executivo tomou conhecimento e ratificou a aprovação pelo Presidente da Câmara de 05/05/2015, da 11ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2015. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta.-----

----- **8. 12ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2015;** -----

----- Para efeitos de ajustamento do Orçamento Municipal e de acordo com as necessidades de despesa manifestadas pelos serviços foi presente 12ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2015 que compreende a 10ª Alteração ao Orçamento de Despesa de 2015, 6ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais que importa no valor de 76.500,00 €, dos quais 42.500,00 € ao nível da despesa corrente e os restantes 34.000,00 € ao nível da despesa de capital. -----

----- Tendo sido delegada competência no Presidente da Câmara em reunião de Câmara de 11/10/2013, de acordo com a alínea d) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o órgão executivo tomou conhecimento e ratificou a aprovação pelo Presidente da Câmara de 11/05/2015, da 12ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2015. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta.-----

----- **9. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RUSTICO, SITO EM SENDIM;** -----

----- Relativamente ao assunto em referência, foi presente o parecer da Jurista da Camara Municipal do seguinte teor: -----

----- “O Município de Miranda do Douro pretende adquirir por compra a César Maria Preto e mulher Justina Rosa Afonso, contribuintes fiscais nº 163 589 518 e nº 156 563 341, respetivamente, um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da atual União de freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo 11085, sito no local denominado “ Vale de São Pedro “, que proveio do

anterior artigo 1913 da anterior freguesia de Sendim (Cfr. melhor identificado na Certidão e assinalado no levantamento anexos). -----

----- O preço da compra é de € 35.000 (Trinta e cinco mil euros), a pagar na totalidade no dia da realização da competente Escritura de Compra e Venda.

----- Segundo sou informada, o prédio é adquirido para alargamento, melhoramento, retificação e eliminação de curva, na Estrada que faz a ligação entre Sendim/Teixeira(Nó do IC5), no local assinalado no levantamento anexo. -----

----- Propõe - se assim: - Seja autorizada pela Câmara Municipal a compra do prédio rústico acima identificado, pelo preço e condições acima referidas e sejam dados poderes para a assinatura da respetiva Escritura de Compra e Venda, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes e na sua falta, impedimento ou ausência ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Doutor Ilídio Maria Rodrigues. -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar a compra do prédio rústico acima identificado, pelo preço e condições acima referidas, bem como dar poderes para a assinatura da respetiva Escritura de Compra e Venda, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes e na sua falta, impedimento ou ausência ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Doutor Ilídio Maria Rodrigues. -----

----- Foi ainda deliberado aprovar este assunto em minuta. -----

----- **10. CONSTITUIÇÃO DE IMÓVEL EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, SOLICITADO POR RAUL ALBERTO LOURENÇO DE CASTRO;** -----

----- Raul Alberto Lourenço de Castro, residente na Estrada Nacional 221 em Duas Igrejas, requer que certifique esta Câmara Municipal que, o Edifício de Habitação e Comércio, situado no Lote 27 - Choupo ou Redondal, Freguesia e Concelho de Miranda do Douro, confronta a Norte com Lote nº26 a Sul com Lote nº28 a Nascente com Impasse A2 e Poente com Parque Estacionamento - Estrada Nacional, descrito na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro sob o n.º 1289/20030722, reúne as condições legais para ser constituído em propriedade horizontal. -----

A.
lex

----- O prédio identificado é constituído por três pisos, três acima da cota da soleira e aproveitamento das águas furtadas. -----

----- O prédio totaliza uma área de construção de 702.00 m² (setecentos e dois metros quadrados).-----

----- O prédio compreende 6 (seis) frações autónomas distribuídas pelos dois pisos superiores ao rés-do-chão, configurando a seguinte distribuição: -----

----- Rés-do-Chão (Piso Térreo) – Fração designada pelas letras maiúsculas A e B, destinadas a comércio ou serviços. -----

----- Primeiro Andar – Fração titulada pelas letras maiúsculas C e D, destinadas a habitação de tipologia T3. -----

----- Segundo Andar - Fração titulada pelas letras maiúscula E e F, destinadas a habitação de tipologia T3. -----

----- Águas-furtadas - Fração titulada pelas letras maiúsculas C, D, E e F, destinada a arrumos das habitações. -----

----- O acesso às referidas frações é feito pelo alçado principal do edifício virado para a estrada nacional 218. As frações destinadas a comércio têm ainda uns acessos secundários pelas traseiras do edifício. -----

----- As designações de “Frente” e “Centro” e “Esquerda”, que são utilizadas aquando da pormenorização das frações, são dadas pela chegada de um suposto observador vindo do exterior, às respetivas entradas ao nível do arruamento. -----

----- As áreas referenciadas neste título são áreas brutas e foram encontradas de acordo com o preceituado no n.º2 alínea a) do artigo 67.º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de Agosto de 1951. -----

----- Todas as seis frações autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si, e com saída própria para a via pública, serão individualizadas entre si pela atribuição de uma letra maiúscula e fixando-lhes o valor relativo em permissão da área total de construção do imóvel pela forma seguinte: -----

----- Individualização das seis frações autónomas que constituem o prédio: -

----- Fração “A” – Com entrada principal pelo parque estacionamento - estrada nacional 218, acede à fração a partir da Rua. -----

----- Esta fração é destinada a comércio, situa-se no rés-do-chão esquerdo, e é composta por espaço comercial e instalações sanitárias. -----

----- Tem uma área total de 114,98m² (cento e catorze metros e noventa e oito centímetros quadrados), corresponde a permissão de 131,88 (cento e trinta e um vírgula oitenta e oito por mil). -----

----- Fração "B" - Com entrada principal pelo parque estacionamento - estrada nacional 218, acede à fração a partir da Rua. -----

----- Esta fração é destinada a comércio, situa-se no rés-do-chão direito, e é composta por espaço comercial e instalações sanitárias.-----

----- Tem uma área total de 100,98m² (cem metros e noventa e oito centímetros quadrados), corresponde a permissão de 115,82 (cento e quinze vírgula oitenta e dois por mil). -----

----- Fração "C" - Situa-se no 1º andar esquerdo, e destina-se a uma habitação T3. É composta por três quartos, duas instalações sanitárias, uma sala, uma cozinha e uma lavandaria. Tem uma área de 110,00m² (cento e dez metros quadrados). Inclui uma área de terraços/Varandas de 34,80 m² (trinta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados). -----

----- Possui ainda nas águas furtadas um espaço destinado a arrumos com área 49,85 m² (quarenta e nove metros e oitenta e cinco metros quadrados). ---

----- Tem uma área total de 159,85m² (cento e cinquenta e nove metros e oitenta e cinco metros quadrados), corresponde a permissão de 183,35 (cento e oitenta e três vírgula trinta e cinco por mil). -----

----- Fração "D" - Situa-se no 1º andar direito, e destina-se a uma habitação T3. É composta por três quartos, duas instalações sanitárias, uma sala, uma cozinha e uma lavandaria. Tem uma área de 110,00 m² (cento e dez metros quadrados). Inclui uma área de terraços/Varandas de 34,80 m² (trinta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados). -----

----- Possui ainda nas águas furtadas um espaço destinado a arrumos com área 49,82 m² (quarenta e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados). -----

----- Tem uma área total de 159,82m² (cento e cinquenta e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados), corresponde a permissão de 183,31

(cento e oitenta e três virgula trinta e um por mil). -----

----- Fração "E" - Situa-se no 2º andar esquerdo, e destina-se a uma habitação T3. É composta por três quartos, duas instalações sanitárias, uma sala, uma cozinha e uma lavandaria. Tem uma área de 110,00m² (cento e dez metros quadrados). Inclui uma área de terraços/Varandas de 34,80 m² (trinta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados). -----

----- Possui ainda nas águas furtadas um espaço destinado a arrumos com área 58,11m² (cinquenta e oito metros e onze centímetros quadrados). -----

----- Tem uma área total de 168,11m² (cento e sessenta e oito metros e onze centímetros quadrados), corresponde a permissão de 192,82 (cento e noventa e dois virgula oitenta e dois por mil). -----

----- Fração "F" - Situa-se no 2º andar direito, e destina-se a uma habitação T3. É composta por três quartos, duas instalações sanitárias, uma sala, uma cozinha e uma lavandaria. Tem uma área de 110,00m² (cento e dez metros quadrados). Inclui uma área de terraços/Varandas de 34.80 m² (trinta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados). -----

----- Possui ainda nas águas furtadas um espaço destinado a arrumos com área 58,11 m². -----

----- Tem uma área total de 168,11m² (cento e sessenta e oito metros e onze centímetros quadrados), corresponde a permissão de 192,82 (cento e noventa e dois virgula oitenta e dois por mil). -----

----- CÁLCULOS PERMILAGENS-----

PROPRIEDADE HORIZONTAL - Valor relativo das fracções em permissão														
REQUERENTE: RAUL ALBERTO LOURENÇO DE CASTRO														
LOCAL: LOTE 27 - CHOUPO OU REDONDAL - MIRANDA DOURO														
	HABITAÇÃO (6)		COMÉRCIO OU SERVIÇOS (7)		VARANDA OU TERRAÇO (3)		ARMAZÉM (2)		R/Ch Jardim (1)		CAVE (<4) Garagem		TOTAL	PERMILAGEM
Peso	6		7		3		3		1		3			
Fracção	Área m ²	Pontos	Área m ²	Pontos	Área m ²	Pontos	Área m ²	Pontos	Área m ²	Pontos	Área m ²	Pontos		
A		0	114,98	804,86		0		0		0		0	115	131,88
B		0	100,98	706,86		0		0		0		0	101	115,82
C	75,2	451,2		0	34,8	104,4	49,85	149,55		0		0	160	183,35
D	75,2	451,2		0	34,8	104,4	49,82	149,46		0		0	160	183,31
E	75,2	451,2		0	34,8	208,8	58,11	348,66		0		0	168	192,82
F	75,2	451,2		0	34,8	208,8	58,11	348,66		0		0	168	192,82
TOTAL												871,85	1000,000	

----- Relativamente a este assunto, informa o Técnico Superior que são respeitados os requisitos legais do regime de propriedade horizontal, vistas as

(seis) frações descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para a via pública. -----

----- O processo encontra-se instruído com todos os elementos necessários para a emissão de certidão.-----

----- Em conformidade com a informação técnica apresentada, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar e certificar a constituição em propriedade horizontal. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta. -----

----- **11. HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SUCATA PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente o Caderno de Encargos relativo à hasta pública para alienação de sucata, propriedade da Câmara Municipal. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo, bem como, que no próximo dia 29 de maio do ano em curso, pelas 10 horas, se realizará no Salão Nobre dos Paços do Concelho, hasta pública para alienação de sucata, nas seguintes condições: -----

----- Base de licitação de € 0,15/Kg; -----

----- No caso de empate entre as propostas abrir-se-á a licitação verbal, sendo o lance mínimo de 0,01€ (um cêntimo). -----

----- A comissão nomeada será composta pelos elementos efetivos, Dr. Ilídio Rodrigues, Dra. Fátima Rodrigues e Dr. Carlos Fernandes, e dois suplentes, nomeadamente Dr. Pedro Chumbo e Dr. Vítor Rio. -----

----- A adjudicação regular-se-á especificamente pelas disposições do citado caderno de encargos. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta. -----

----- **12. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1 REFERENTE À OBRA - CONSERVAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS NO CONCELHO EM CUBOS OU CALÇADA;** -----

----- Foi presente o auto de medição nº 1 referente à obra - Conservação de ruas e Estradas no Concelho em cubos ou calçada, adjudicada à empresa CM Ferreira Pavimentos e Granitos, Sociedade Unipessoal, Lda., do valor de 14.512,55 € (catorze mil, quinhentos e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar e ratificar o referido auto. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta.-

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2015, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 15.20 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----


